

Curitiba, 29 de maio de 2020
OF CIRC GS/SETI 021/20

Magnífico (a) Reitor (a),

O Governo do Estado do Paraná está empreendendo um grande esforço para combater a pandemia do COVID-19. Declarou situação de emergência em todo o território paranaense mediante o Decreto Estadual nº 4.298/2020 e estado de calamidade pública mediante o Decreto Estadual nº 4.319, de 23 de março de 2020. Além disso, apresentou diversas medidas de enfrentamento à emergência de saúde pública provocada pelo Coronavírus - COVID-19 editando o Decreto Estadual nº 4.230/2020, bem como medidas de caráter orçamentário e financeiro implementadas pelo Decreto Estadual n. 4.385/2020.

Dado que as medidas citadas atingiram o regular funcionamento das IEES, cumpre à SETI acompanhar o fiel cumprimento das determinações governamentais e monitorar as medidas de mitigação das consequências desse período excepcional. Portanto, requisitamos informações sobre as medidas adotadas por essa Universidade para dar andamento às atividades acadêmicas dos cursos de graduação.

Por oportuno, é importante salientar que a não retomada das atividades na graduação, ainda que de maneira remota, torna imperativo o atendimento ao Decreto nº 4312, de 20 de março de 2020, que tratou das licenças especiais para os servidores públicos durante o período da pandemia. No mesmo sentido, a suspensão do calendário acadêmico impede a renovação e novas contratações de docentes temporários.

Fica estabelecido o dia 10 de junho de 2020 como prazo limite para o envio das informações requisitadas.

Com nossos antecipados agradecimentos,


Aldo Nelson Bona

**Superintendente Geral de
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior**

Exmos. Srs.

REITORES DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS PÚBLICAS DO PARANÁ – IEES